RESOLUÇÃO Nº 002 de 21 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a apresentação, análise, discussão e aprovação da mudança do Regimento Interno do C.M.D.I, Capítulo IV, Art. 29,inciso I e Parágrafo § 3º.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO do município de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de Setembro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 099 de 23 de agosto de 2010, que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jacaraci – Bahia.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a mudança do Regimento Interno do C.M.D. I, no qual no **Capítulo IV, art.29, inciso I e Parágrafo § 3º,** onde lê- se Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, leia-se Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Jacaraci, 21 de Setembro de 2021.

Lúcia Lima Nogueira Borges

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Praça Luís Eduardo Magalhaes, SN – E-mail: cmdi18@hotmail.com
CEP: 46310-000- Jacaraci – Bahia Telefone: (77) 3466 - 2423